

DO ENCOBRIMENTO AO PROCESSO DE DESCOLONIZAÇÃO: CAMINHOS PARA A FORMAÇÃO DE UM CONSTITUCIONALISMO TRANSFORMADOR.

Pesquisadoras:

Isabelle Maris Pelegrini, bolsista FAPEMIG, graduanda pela FDSM

Mônica Fonseca Franco, graduanda pela FDSM

Orientador:

Prof. Dr. José Luiz Quadros de Magalhães, FDSM

PALAVRAS-CHAVE

Descolonização, Emancipação, Plurinacionalidade

RESUMO

Esta pesquisa busca estudar o processo de encobrimento, colonização e uniformização dos povos originários, tratado nas constituições plurinacionais na América Latina. Na constituição Boliviana, que foi promulgada em 2009, insere em seu ordenamento jurídico o direito à diversidade, bem como no Equador. É notável a necessidade de adotar o direito à diversidade nos sistemas jurídicos em que a diversidade etno-cultural é bastante semelhante a esses países que incorporaram essas novas formas de reconhecimento aos respectivos textos constitucionais.

O direito à diferença já inicia grande transformação, mas ainda não era suficiente para a realização da emancipação dos povos que foram oprimidos. Sendo assim, surgem fortes sinais de independência dos povos, no sentido de autodeterminação, portanto, sendo este o direito à diversidade do Estado Plurinacional.

PROBLEMA

Com a colonização do território latino americano e posteriormente a nacionalização dos Estados, conformaram-se diferentes culturas, posições políticas, ideologias, etc. Mas esse movimento de conformação não aconteceu de maneira a garantir a pluralidade. Pelo contrário. O que aconteceu foi, inclusive na última concepção de Estado, na América Latina, um consenso forçado que mitigou a diversidade. Como organizar um Estado garantindo o respeito às diversas ideologias, culturas, etc?

OBJETIVOS

O objetivo desta pesquisa é analisar o processo de encobrimento dos povos originários, observando os aspectos históricos, sociais, culturais e econômicos da América Latina. Posteriormente uma análise sobre o direito à diversidade e direito à diferença referente à estes povos. Ainda, descrever a ocupação do território latino e as consequências diretas e indiretas na cultura originária, buscar o significado do direito à diversidade e direito à diferença nas constituições de Estados nacionais e plurinacionais e analisar os aspectos de interculturalidade e reconhecimento da diversidade nas constituições plurinacionais.

REFERÊNCIAS TEÓRICO-METODOLÓGICOS

Para serem atingidos os objetivos propostos, será utilizado nessa pesquisa o método analítico, bem como aplicação técnica da pesquisa bibliográfica, da literatura jurídica e extrajurídica. Fundamenta-se a presente pesquisa, nos conceitos de descolonização, emancipação social e Estado Plurinacional.

RESULTADOS PRELIMINARES

O encobrimento deu-se no momento da colonização e das práticas reiteradas de uniformização e segregação dos povos originários da América Latina. Os colonizadores tinham por objetivo conquistar novas terras e impor sua cultura, podemos dizer que houve uma “destruição criadora”, na qual foi realizada para hegemonizar toda a diversidade encontrada na América, reduzindo a cultura e costumes em uma única fonte de conhecimento, a ciência e o uso da racionalidade. Mesmo com a formação de um Estado Nacional, ato de independência, após 500 anos de colonização, não foi resgatada a cultura, as formas de produção e subsistência e os costumes do momento anterior ao processo de colonização. Sendo assim, perpetuando as práticas eurocêntricas uniformizadoras, a opressão e marginalização da diversidade. Destes fatos e de muitos outros, surge a emergência de reconhecer direitos, de dar autonomia aos povos, promover a emancipação social e condicionar a melhor convivência entre os povos, desde então começam a nascer os direitos que se referem à diferença e posteriormente, à diversidade, emergindo o Estado Plurinacional. Nasce um Constitucionalismo Transformador por essência, reconhecedor da diversidade e proclamador da autodeterminação dos povos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

DUSSEL, Enrique. *1492 El encubrimiento Del Otro Hacia el origen del “mito de La Modernidad”*. 1 ed. rev. At. La Paz: Plural editores, 1994.

MAGALHÃES, José Luiz Quadros. *Direito à diversidade e o Estado Plurinacional*. Belo Horizonte: Arraes Editores, 2012.

